

CÂMARA MUNICIPAL



ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Projeto de Lei Complementar Nº

de

de

de 20

Projeto de Lei Ordinária n. 021, de 18 de abril de 2019.

De Autoria do Poder Legislativo Municipal.

Ementa: “Dispõe sobre a inclusão de ação de governo ao Plano Plurianual, inclusão de ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

OBSERVAÇÕES:

Envie-se às comissões competentes para os devidos pareceres.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESP. SANTO DO TURVO

18 DE 04 DE 2019

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

APROVADO

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

18, 04, 2019

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

POR

UNANIMIDADE

Votaram (08) Vereadores

Autógrafo nº 025, de 22/04/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21 / 2019.

“Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica alterado Plano Plurianual, no Programa – Cirurgias Eletivas – Cód. 0018 – à Ação: Cirurgias Eletivas – Cód. 1.014, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 9.232,34 (Nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), destinados a finalização do programa de cirurgias eletivas.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programa – Cirurgias Eletivas – Cód. 0018 – à Ação: Cirurgias Eletivas – Cód. 1.014, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 828/2018, o valor de R\$ 9.232,34 (Nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), destinados a finalização do programa de cirurgias eletivas.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 835/2018, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$9.232,34 (Nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.1.014 – Cirurgias eletivas

615 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.232,34

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial no exercício anterior, no valor de R\$ 9.232,34 (Nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos):

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, por superávit financeiro até o valor de R\$ 79.981,09 (Setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos), de acordo com a devolução do duodécimo da Câmara Municipal referente ao exercício de 2017, no valor de 117.000,00 (Cento e dezessete mil), menos R\$ 37.018,91 (trinta e sete mil, dezoito reais e noventa e um centavos), de cirurgias já realizadas.

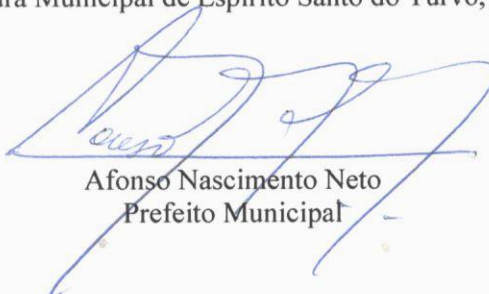


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de abril de 2019.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal